

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 131/2022



1º TERMO ADITIVO DO CT Nº 002/2022

Trata-se de análise sobre a possibilidade de aditamento do contrato de nº 002/2022, por igual prazo e valor, firmado entre o SAAEP e a empresa EMPÓRIO A & C EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas no município e Contestado, pelo que tecemos as seguintes considerações:

1. EXAME DO CONTROLE INTERNO

O presente parecer está em conformidade, estrita obediência e visa o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 de 2000, que estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. ANÁLISE DO PROCESSO

Veio ao exame deste Setor de Controle Interno, em único volume, numerado sequencialmente da página 841 até a página 898, o processo que visa a prorrogação por igual prazo e valor do contrato de nº 002/2022-SAAEP. O Controle Interno, em resposta à consulta deflagrada, se pronuncia, conforme o resguardo da legalidade e a plena sujeição aos preceitos constitucionais e legais vigentes. Para tanto, atendendo às formalidades, informamos que o procedimento administrativo está instruído de forma sequencial, incluindo:

- a) Memorando nº 114/2022 do Setor de Transportes, solicitando à Diretoria Administrativa a prorrogação do contrato nº 002/2022 por igual prazo e valor, justificando a necessidade de prestação contínua do serviço (fls. 842-843);
- b) Memorando nº 1235/2022 da Diretoria Administrativa, solicitando autorização da Diretoria Executiva para prorrogação do contrato; (fl. 841)
- c) Cópia do Contrato de nº 002/2022-SAAEP, celebrado entre o SAAEP e a empresa EMPÓRIO A & C EIRELI, com vigência inicial de 05 de janeiro de 2022 e final em 31 de dezembro de 2022 (fl. 853 a 857);
- d) Cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras do SAAEP (Fls. 860 a 868);
- e) Ofício nº 1041/2022SAAEP solicitando concordância da contratada a respeito do aditamento (fl. 869);
- f) Ofício enviado pela contratada concordando com o aditamento (fl. 870);
- g) Autorização do Diretor Executivo do SAAEP (fl. 887)
- h) Declaração de adequação orçamentária (fl. 888);
- i) Indicação de dotação orçamentária (fl. 885);

- j) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista; (fls. 871 a 883)
- k) Portaria de designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 889);
- l) Autuação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 890);
- m) Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 (fl. 891 e 893);
- n) Parecer Jurídico nº 326/2022 (fls. 895 a 897)

Da análise dos documentos constantes no processo, observa-se na página 842 que o fiscal do contrato, o senhor Willian José da Silva, solicitou, em 02 de dezembro de 2022, através do Memorando nº 0114/2022 (fl. 842), a prorrogação do contrato nº 002/2022 por igual prazo e valor. Para tanto o requerente justificou que os itens do contrato são imprescindíveis para manter o atendimento de operação e manutenção dos serviços de campo desenvolvidos pelo SAAEP e que esse serviço é essencial e ajuda a garantir o cumprimento e regularidade das atividades finalísticas de todos os setores que compõem os quadros do SAAEP.

Tendo em vista que tal alteração demanda uma concordância por parte da contratada, a Diretoria Executiva do SAAEP enviou em 08 de dezembro de 2022 o ofício nº 1041/2022 (fl. 869), solicitando concordância da empresa contratada e esta respondeu positivamente ao aditamento através do ofício de resposta à autarquia (fl. 870).

Observa-se que foi anexado comprovante de indicação de dotação orçamentária (fl. 885).

Verifica-se na página 855 que a cláusula V do contrato permite a prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela portaria nº 559/2022 (fl. 889) elaborou a minuta do 1º Aditivo ao Contrato nº 002/2022 (fl. 891 a 893), prorrogando o contrato por igual prazo e valor. Desta forma, a vigência final do contrato passa a ser 31 de dezembro de 2023 e acrescenta-se o valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. Em seguida, a comissão de licitação encaminhou a minuta do 1º TAC para a análise da assessoria jurídica do SAAEP.

A assessoria jurídica, após análise da minuta do 1º termo aditivo ao contrato nº 002/2022, emitiu parecer favorável à formalização do aditivo (fls. 895 a 897), não apontando nenhum óbice para a realização da alteração pretendida.

De posse do parecer jurídico, a comissão permanente de licitação encaminhou o processo para este Setor de Controle Interno para análise e parecer.

Com base exclusivamente nos documentos constantes no processo, observa-se que foram realizados os procedimentos necessários para a perfeita formalização do termo aditivo, sendo devidamente autorizado pelo Diretor Executivo do SAAEP e tendo passado pela análise da assessoria jurídica que constatou a legalidade do ato.

Desta forma, constata-se que a prorrogação do contrato por igual prazo e valor encontra respaldo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que seja anexado no próximo exercício financeiro o bloqueio de dotação orçamentária.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, no parecer jurídico nº 326/2022 e nos demais documentos presentes no processo, constata-se que estão presentes os requisitos para o referido aditamento contratual e, sendo atendidas as recomendações deste parecer, nos manifestamos favoravelmente ao seu prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 28 de dezembro de 2022.

Panmella S.A. Alves
Controladora Interna SAAEP
Port. 513/2022

Kellen Katianny da C. Ferreira
Agente de Controle Interno
Port. 564/2022